



**PEDIDO DE COMPRA: 003120 / 2026**  
**EMIÇÃO: 22/06/2026**  
**SECRETARIA: SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE CALCAREADEIRA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

**Justificativa:** COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE MATO QUEIMADO.

## DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CALCAREADEIRA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO, nas seguintes especificações:

ITEM 01: Calcareadeira nova, compostos orgânicos e produtos a Pó. Capacidade volumétrica de 3,75 á 4,25m<sup>3</sup>. Caixa abastecedora em carbono. Acionamento da esteira a cardan. Eixo tandem. Esteira de travessa de 800mm, 2 hélices com 4 pás. Peso mínimo de 1135kg. Largura de distribuição de no mínimo 22 metros. Rotação T.D.P 540rpm, pneus (11L15) ou 400/60x15,5". Estrutura reforçada e robusta, e que atendam a qualquer tipo de produto com uma distribuição homogênea. Garantia de no mínimo 1(um) ano. Equipamento Entregue no Município. Em caso de garantia o fornecedor deve prestar assistência sem custo de deslocamento e mão de obra e peças. Catalogo de peças codificado.

O equipamento deverá ser entregue acompanhado de catálogo de peças codificado, contendo a identificação e os respectivos códigos de referência de todas as peças. Não será aceito catálogo sem a indicação dos códigos das peças.

Deverá, ainda, ser realizada a entrega técnica do equipamento, com orientações quanto à operação, regulagem e manutenção básica, visando assegurar seu adequado funcionamento.

## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Mato Queimado/RS possui área territorial de aproximadamente 114,6 km<sup>2</sup> e população de 1.795 habitantes, sendo cerca de 73% residente na zona rural. Sua economia é predominantemente baseada na atividade agrícola, tornando o setor primário fundamental para o desenvolvimento econômico e social do município.

Nesse contexto, o apoio aos produtores rurais por meio da disponibilização de equipamentos agrícolas contribui para o fortalecimento da agricultura local, auxiliando na permanência das famílias no campo e no aumento da produtividade das propriedades rurais.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de renovação da frota de equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando que os equipamentos atualmente disponíveis apresentam elevado desgaste decorrente do tempo de uso, demandando frequentes manutenções e comprometendo a eficiência do atendimento aos produtores.

A aquisição de uma calcareadeira visa possibilitar a adequada aplicação de calcário nas propriedades rurais, promovendo a correção da acidez e a melhoria da fertilidade do solo, fatores essenciais para o incremento da produtividade agrícola. Considerando que a aplicação de calcário ocorre em períodos específicos e de curta duração entre culturas, é indispensável que o Município disponha de equipamento em plenas condições de uso, garantindo agilidade e eficiência no atendimento da demanda dos produtores rurais.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de uma calcareadeira para utilização pela Secretaria Municipal de Agricultura no atendimento aos produtores rurais do município.

A contratação visa manter e ampliar a produção e a produtividade das culturas agrícolas, por meio da adequada correção e preparação do solo, etapa essencial para o desenvolvimento das atividades agrícolas. Para tanto, a Secretaria de Agricultura disponibiliza aos agricultores serviços de distribuição de calcário e o empréstimo de implementos agrícolas necessários à execução dos serviços.

Com a disponibilização desse equipamento, o Município contribui para a melhoria das condições de produção das



propriedades rurais, proporcionando maior produtividade e rentabilidade aos agricultores, fortalecendo a atividade agrícola local e incentivando a permanência das famílias no meio rural.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os bens deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no local indicado na requisição de despesa anexa a nota de empenho.

O objeto será conferido pelo fiscal do contrato, e recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, podendo este prazo ser prorrogado, mediante solicitação da CONTRATADA, e aceite da CONTRATANTE.

Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações necessárias.

O equipamento deverá ser entregue acompanhado de catálogo de peças codificado, contendo a identificação e os respectivos códigos de referência de todas as peças. Não será aceito catálogo sem a indicação dos códigos das peças.

Deverá, ainda, ser realizada a entrega técnica do equipamento, com orientações quanto à operação, regulagem e manutenção básica, visando assegurar seu adequado funcionamento.

Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, montagem e mau funcionamento, abrangendo os componentes e acessórios, com cobertura de assistência técnica in loco; ou seja, com prestação de serviços onde a máquina se encontrar, inclusive nas revisões periódicas e outros procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, sem Custos para o Município tanto de deslocamento quanto de peças e serviços.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no decreto municipal nº 2628 de 22 de janeiro de 2024, que “regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de mato queimado, nos termos da lei federal nº 14.133/2021”.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis após atestado pelo fiscal do contrato, o qual enviará o aceite para a tesouraria municipal, que efetuará os pagamentos, e recolhimento de tributos (se for o caso), conforme previsto na legislação. O pagamento será realizado na conta bancária do licitante, a qual deverá estar indicada no campo da nota fiscal.



### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 53.685,94 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.632/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Mato Queimado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os valores estimados estão de acordo com os preços praticados no mercado, os quais foram extraídos junto a fornecedores locais e no LicitaCon.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação orçamentária da Secretaria Solicitante, na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 08 Secretaria de Agricultura, Serviços e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Agricultura, Serviços e Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 1038 Equipamentos para a Agricultura/Patrolha agrícola do Município